

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACE – FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS**  
**ECONÔMICAS**

**CONCURSO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**NORMAS COMPLEMENTARES**

O Conselho Diretor da FACE – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UNIVERSIDADE FEDERAL de GOIÁS faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, de que trata o Edital nº10/2012, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 17/02/2012, seção 3, páginas 90 e 91, de acordo com a Resolução Conjunta CEPEC Nº 373/1994, observadas as normas complementares e condições do edital:

**I – DO CONCURSO**

**CURSO:** Ciências Econômicas

**I.1 - Área:** Economia Geral

**I.2- Formação exigida:** Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em áreas afins.

**I.3- Classe:** Substituto

**I.4- Número de vagas:** 01 ( uma)

**I.5- Regime de trabalho:** 20 (vinte) horas semanais

**I.6- Local de atuação:** FACE – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

**II – DAS INSCRIÇÕES**

Serão feitas na Secretaria da FACE, no prazo previsto pelo Edital, mediante a apresentação de comprovante de recolhimento de taxa de inscrição; diploma de curso superior; *curriculum lattes*, requerimento em formulário próprio e declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo.

**III – DAS PROVAS**

Considerando-se o que dispõe os Artigos 12, 13 e 14 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 373/1994 e Nº 01/2009, o Conselho Diretor da FACE – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG estabelece para a realização deste concurso que:

**III.1- Lista de Pontos para a prova Didática.**

1. Maximização da utilidade e escolha do consumidor
2. Função de produção e maximização de lucro
3. Modelo de Concorrência Perfeita
4. Expectativas adaptativas, racionais e a curva de Phillips
5. Determinação da renda nos modelos Clássico e Keynesiano
6. Política monetária, fiscal e seus efeitos sobre a demanda agregada
7. Comercio internacional e vantagens comparativas
8. Do pós-guerra à era JK
9. Reformas, endividamento externo e o Milagre Econômico
10. O II PND e a crise da dívida externa

**III.2-** O sorteio do ponto da **prova didática** deverá ser feito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

**III.3-** Modelo do *Curriculum Vitae*. Apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), padrão ABNT, impresso e devidamente comprovado, ordenado e numerado de acordo com a ordem constante no *Curriculum Vitae*.

**IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO**

A FACE – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas disponibilizará no sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do concurso.

**V – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Conselho Diretor da FACE- Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas é a instância recursal máxima em relação a esse concurso (Art. 34 e 35 da Resolução 001/2007 - CONSUNI).

Goiânia, 23 de Fevereiro de 2012.  
Profa. Dra. Maria do Amparo Albuquerque Aguiar.  
Diretor da FACE-UFG